



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 536

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Suspensão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareópolis

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareópolis

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 536

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Representante da Sociedade Civil para compor os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, na forma que especifica".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da lei orgânica do município.

CONSIDERANDO a necessidade da criação Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

RESOLVE:

Art. 1º.- Designar para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do art. 10 da Lei 14.934, de 18 de junho de 2009 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.488, de 18 de junho de 2024, o seguinte membro da sociedade civil:

I- Luciano Aparecido Correa de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 22 de janeiro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Tulio Pereira Rocha

Diretor do Departamento de Governo Designado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 536

Página 3 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 05, 22 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA A PEDIDO DE
DEMISSÃO QUE ESPECIFICA”.**

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base
no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE exonerar a Sra. Ana Elisa Papiani Amaro,
portadora do RG. Nº **.***.***-*, ocupante efetiva do
emprego “AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR”, do quadro pessoal
desta Prefeitura, sob o regime da C.L.T, a pedido de
demissão, revogando-se a portaria nº 014/2020, de 17 de
fevereiro de 2020, retroagindo quanto aos seus efeitos
à 20 de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 22 de
janeiro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na
data supra.

TULIO PEREIRA ROCHA
Diretor do Departamento de Governo-Designado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 536

Página 4 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** designar o Sr. Marlon Assunção, ocupante do emprego de “Auxiliar de Tesouraria”, a partir do dia **20/01/2025 à 18/02/2025**, para responder pelo emprego de “Coordenador de Transportes”, em substituição ao titular Senhor Renato Maciel, que se encontra afastado por motivo de férias, fazendo jus com os vencimentos do cargo de Coordenador de transportes referência QRF II e da função gratificada correspondente a 80%, retroagindo quanto aos seus efeitos à partir de 20 de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 22 de janeiro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

TULIO PEREIRA ROCHA

Diretor do Departamento de Governo-Designado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 536

Página 5 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA N°07, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNO”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** designar o Sr. Tulio Pereira Rocha, ocupante do cargo em Provisório em Comissão de “Diretor Adjunto de Departamento de Governo, a partir do dia **21/01/2025 à 19/02/2025**, para responder pelo emprego de “Diretor do Departamento de Governo”, em substituição a titular Senhora Lucilene Cristina Garcia de Andrade, que se encontra afastada por motivo de férias, fazendo jus com os vencimentos do cargo de Diretor do Departamento de Governo, referência IV, tornando seus efeitos retroagidos à 21 de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 22 de janeiro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

TULIO PEREIRA ROCHA

Diretor do Departamento de Governo-Designado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 536

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Suspensão

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 61/2024. Objeto: Fornecimento de combustíveis para a frota municipal.
Contratada: AUTO POSTO TREVO PALMARES LTDA, CNPJ nº 06.092.165/0001-17. A Prefeitura Municipal de Palmares Paulista torna público que, com fundamento nos artigos 115 e 140, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, foi determinada a **suspensão preventiva do Contrato Administrativo nº 61/2024**, firmado com a empresa AUTO POSTO TREVO PALMARES LTDA, em razão de indícios de irregularidades na execução contratual. A medida tem como objetivo resguardar o interesse público, prevenindo danos ao erário e garantindo a continuidade da prestação dos serviços essenciais. Palmares Paulista, 22 de janeiro de 2025. **Lucas Aparecido da Assunção** - Prefeito Municipal

.....